

# DIREITOS DO SÊNIOR E HOSTILIDADE AOS IDOSOS: UMA ANÁLISE DISCURSIVA EM MATERIALIDADES DIGITAIS<sup>1</sup>

SENIOR RIGHTS AND SENIOR HOSTILITY: A DISCOURSE ANALYSIS IN DIGITAL MATERIALITIES

Maria Luisa Nunes Ganem<sup>2</sup>  
Gerenice Ribeiro de Oliveira Cortes<sup>3</sup>

## RESUMO

Embora o Estatuto do Idoso – destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – já vigore no Brasil há quase duas décadas (Lei 10.741 de 01/10/2003) constata-se um crescente processo de violência física e psicológica ao sujeito idoso. Assim, o estudo, respaldado na Análise de discurso de filiação pecheuxtiana objetivou analisar a discursivização do sujeito idoso nas mídias digitais, cotejando o funcionamento desses discursos à luz do Direito sênior. Buscou-se responder à seguinte questão: como funcionam os discursos sobre o sujeito idoso – e seus direitos – nas redes midiáticas digitais? O corpus foi constituído de quatro excertos de publicações digitais dos sites G1, YouTube e Itatiaia. Os resultados apontam discursos de preconceitos e negligência aos idosos nas mídias digitais. Apesar de alguns avanços, faltam políticas públicas para assegurar o cumprimento da lei, e assim, nas redes digitais e sociais podem circular tanto os sentidos em defesa dos direitos humanos, como também podem disseminar o ódio, o preconceito e a discriminação.

**Palavras-chave:** Análise do Discurso. Direito do Sênior. Hostilidade ao idoso. Mídias digitais.

## ABSTRACT

Although the Statute of the Elderly - intended to regulate the rights guaranteed to people aged 60 (sixty) or more - has been in force in Brazil for almost two decades (Law 10.741 of October 1, 2003), a growing process of physical and psychological violence against the elderly has been observed. Thus, the study, supported by Pecheuxtian discourse analysis, aimed to analyze the discursivization of the elderly subject in digital media, comparing the functioning of these discourses in light of the Senior Law. We sought to answer the following question: how do the discourses on the elderly - and their rights - work in digital media networks? The corpus was composed of three excerpts of digital publications from the websites G1, YouTube and Itatiaia. The results point to discourses of prejudice and neglect of the elderly in digital media. Despite some advances, public policies to ensure compliance with the law are lacking, and thus, in digital and social networks, both meanings in defense of human rights can circulate, as well as can disseminate hatred, prejudice and discrimination.

---

<sup>1</sup> A pesquisa de Iniciação Científica (IC) teve fomento da FAPESB – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB). Email: malununesganem@gmail.com

<sup>3</sup> Dra. Em Letras/Linguística. Profa. da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB – Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL. Email: gcortes@uesb.edu.br

**Keywords:** Discourse Analysis. Senior 's Law. Hostility to the elderly. Digital Media.

## **INTRODUÇÃO**

O presente trabalho objetiva analisar o funcionamento de discursos sobre o sujeito idoso - e suas relações com o direito do sênior - nas materialidades midiáticas digitais, a fim de observar os efeitos de sentidos e as tomadas de posição dos sujeitos, sob o jogo de forças da memória e do imaginário acerca do sujeito idoso. O estudo respalda-se teoricamente nos aportes da Análise de discurso (AD) de filiação pecheuxtiana, além de contribuições da ciência jurídica. Os resultados apontam discursos de preconceitos e negligência aos idosos nas mídias digitais. Apesar de alguns avanços, faltam políticas públicas para assegurar o cumprimento da lei, e assim, nas redes digitais e sociais podem circular tanto os sentidos em defesa dos direitos humanos, como também podem disseminar o ódio, o preconceito e a discriminação.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

Na perspectiva da Análise de discurso (AD) o sentido não existe na literalidade dos significantes, mas é determinado historicamente, sofre efeitos da memória discursiva e da ideologia, pois os sentidos se filiam a uma dada formação discursiva, que nas palavras de Orlandi (2012, p.43) “é aquilo que numa formação ideológica dada – ou seja, a partir de uma posição dada em uma conjuntura sócio-histórica dada – determina o que pode e deve ser dito”. No que se refere ao conceito pecheuxtiano de discurso, é definido pelo autor como efeito de sentido entre interlocutores (PÊCHEUX, 2014[1975]), é constituído pela tríade língua, sujeito e história. Na AD, o sujeito discursivo é considerado como uma posição entre outras, que o enunciador ocupa no discurso, construído a partir de um jogo de relações com a ideologia, com a história e com a memória.

A pesquisa tem o caráter qualitativo-interpretativista, posto que a descrição do acontecimento discursivo virtual e sua interpretação são empreendidas simultaneamente, ao levar em conta a sua heterogeneidade, a fim de constatar-se as falhas, contradições e o embate discursivo de sentidos em uma determinada Formação Discursiva, ressaltando a opacidade da língua, onde a história se inscreve. O *corpus* foi formado de quatro sequências discursivas (SDs), constituídas de manchetes de três matérias jornalísticas relativas à temática em pauta, publicadas nos sites G1, Itatiaia e YouTube. Para a análise, foram aplicados os aportes metodológicos da AD, sobre os batimentos de descrição/interpretação, levando-se em conta as condições de produção e circulação dos discursos, em cotejo com a metodologia da pesquisa jurídica.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

No momento da velhice, a partir dos 60 anos, finda o período economicamente ativo do cidadão, demarcado pela tão aguardada aposentadoria, entretanto o que na teoria se apresenta como um ensejo ao descanso, o que sobrevém da prática são os idosos em busca de dar prosseguimento ao trabalho, devido à ausência de uma aposentadoria digna, como demonstra a materialidade (SD2), retirada do site G1, a seguir:

#### SD1<sup>4</sup>



#### SD2<sup>5</sup>



O excerto que integra a notícia (SD1) publicada pelo G1, traz a demissão do sujeito idoso no contexto pandêmico. Observamos que a construção social e discursiva do sujeito idoso é afetada por uma memória de debilidade e, na pandemia da COVID-19, os idosos foram denominados como um "grupo de risco". Assim, o sujeito idoso, já vulnerável em sua saúde, se torna ainda mais frágil na pandemia e também é descartado enquanto força de trabalho.

Nesse íterim, a SD2 demonstra que o idoso, além da pandemia como intensificadora do processo de privações pela perda do emprego, sofre também por outro lado: a necessidade de trabalhar mesmo aposentado, demonstrando que se ainda precisa trabalhar, é porque não tem uma aposentadoria que garanta a sua dignidade e a da sua família. A SD3 trata-se da manchete de uma notícia do site Itatiaia, intitula-se:

#### SD3 - "Trabalhador demitido por ser idoso ganha direito de voltar ao serviço e indenização".<sup>6</sup>

Nesse caso, temos o uso da força da lei para a garantia do idoso em retornar ao seu trabalho. Entretanto, apesar desse efeito de um aparente benefício, temos também sentidos da exploração do trabalhador idoso, considerado aí como "útil" à Economia do país, pois se este recebesse uma **aposentadoria digna**, não teria mais a **necessidade de trabalhar**, mas poderia desfrutar do descanso com a família, como também realizar outras atividades prazerosas, sem compromissos laborais.

Já a SD4, remete ao título de um vídeo do Youtube<sup>7</sup> intitulado:

#### SD4 - "Violência contra idosos cresce na pandemia",

O vídeo denuncia o crescimento da violência contra o idoso, durante a pandemia, sobretudo, em ambientes familiares. De acordo o conteúdo do vídeo, as denúncias

<sup>4</sup> Fonte: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2018/12/11/21-dos-idosos-que-se-aposentaram-continuam-trabalhando-mostra-pesquisa.ghtml>. Acesso em: 10/06/2022.

<sup>5</sup> Fonte: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2020/08/18/demissoes-de-idosos-sobe-mais-de-47percent-durante-a-pandemia-de-coronavirus-no-rs.ghtml>. Acesso em: 18/06/2022.

<sup>6</sup> Fonte: <https://www.itatiaia.com.br/editorias/cidades/2022/06/15/trabalhador-demitido-por-ser-idoso-ganha-direito-de-voltar-ao-servico-e-indenizacao>. Acesso em: 03/09/2022.

<sup>7</sup> Fonte: <https://www.youtube.com/watch?v=2c91QQTTAEc>. Acesso em outubro/2022.

desse tipo de violência cresceram de 3.000 casos em março/2020 para 17.000 casos, ou seja, cinco vezes a mais em três meses de confinamento social. Assim, a publicação do vídeo instaura o discurso da resistência discursiva na rede digital, pela denúncia, que também funciona como o discurso da conscientização da sociedade sobre as questões do direito Sênior.

## CONCLUSÃO

Conclui-se, portanto, que ainda se faz necessário a criação de políticas públicas que concretizem o que está positivado, além do discurso normativo que objetiva o respeito aos idosos. É necessário também que a sociedade seja incentivada a reproduzir esse respeito. Outrossim, as mídias sociais devem atuar na disseminação de um discurso que tenha o objetivo de proteger esses direitos.

## REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DIAS, C. A análise do discurso digital: um campo de questões. Revista **REDISCO**, Vitória da Conquista, v. 10, n. 2, p. 8-20, 2016. ISSN 2316-1213.
- BRASIL, Ministério da Justiça. **Estatuto do idoso**: lei federal no 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso 10/11/2022.
- HADDAD, Eneida. **A ideologia da Velhice**. São Paulo: Cortez, 1986.
- ORLANDI, Eni Puccinelli. **Análise de Discurso**: princípios & procedimentos. 10ª ed. Campinas: Pontes, 2012.
- PÊCHEUX, Michel. **Semântica e discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Tradução de Eni Puccinelli Orlandi *et al.* 5. ed. Campinas: Editora da Unicamp, 2014 [1975].
- SILVA-SOBRINHO, Helson F. Fotogramas do Discurso Sobre a Velhice: Determinações Históricas do Capitalismo na Significação dos Sujeitos. **Fragmentum**. V 54, p.24. Santa Maria. 2019.